

**RESOLVE :**

**Art. 1º. AUTORIZAR** a atuação em regime de teletrabalho **parcial, por 03 (três) dias semanais**, para o(a) servidor(a) **Gabriela Maria Severien dos Santos**, matrícula nº **185.303-1**, para exercício de suas atribuições em Recife-PE, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 17 de janeiro de 2024.

**Desembargador Luiz Carlos de Barros Figueirêdo**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**ATO nº 43/2024**

**Ementa:** Altera o plantão do Juizado Especial Itinerante Cível e das Relações de Consumo e Criminal, denominado "**Juizado Itinerante do Torcedor**", instituído pelo Ato nº 1251/2023.

O Desembargador LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, no uso das atribuições legais e regimentais, e com fulcro no que dispõem as Leis nº 9.099/95 e o inciso V do art. 56 da Lei Complementar nº 100, de 21/11/2007 - COJE:

**CONSIDERANDO** que a Federação Pernambucana de Futebol realizou modificação na tabela do Campeonato;

**CONSIDERANDO** a necessidade de alterar a instalação contida no Ato nº 1251/2023, publicado no DJe de 02/01/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar a tabela do plantão constante no § 2º do Art. 1º do Ato nº 1251/2023, publicado no DJe de 02/01/2024, atualizando o horário conforme modificação realizada pela Federação Pernambucana de Futebol:

<b>CENTRAL X NÁUTICO</b>	<b>24/01/2024 às 16h30 horas</b>
<b>PORTO X SANTA CRUZ</b>	<b>31/01/2024 às 19h00 horas</b>
<b>CENTRAL X SANTA CRUZ</b>	<b>24/02/2024 às 16h30 horas</b>

**Art. 2º.** Este ato entrará em vigor na data da publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 17 de janeiro de 2024.

**Desembargador Luiz Carlos de Barros Figueiredo**  
Presidente

ATOS DO DIA 17 DE JANEIRO DE 2024